



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO** e o **UNILAVRAS CONCURSOS** convocam os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física do Concurso Público do Município de Cláudio/MG, Edital n.º 02/2015, destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal, do Quadro Geral dos Servidores, para realização de **AValiação Psicológica**, consoante normas contidas no presente Edital.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

N.º de Inscrição UNILAVRAS CONCURSOS	Nome
00002	AUGUSTO MENDONCA DE MIRANDA
00001	DENIO DIOVAN NAUM ROSA
00006	LINDOMAR ENRIQUE PASSOS
00007	MARCIO SILVA DE PAULA
00008	NAGILA APARECIDA AZEVEDO

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Local: Escola Municipal Doutor Wilson Veado	
Endereço: Avenida Brasil, 287 – Novo Mundo, Cláudio/MG	
Data: 31/07/2016	Horário: 14h

3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada pela Fundação Educacional de Lavras, por intermédio de seu órgão interno denominado UNILAVRAS CONCURSOS.

3.2. O acompanhamento da etapa de Avaliação Psicológica, incluindo convocação para a realização, divulgação de informações e resultados, assim como oportunidade de recursos, se fará pelo endereço eletrônico www.unilavrasconcursos.com.br.

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado, inscrito e regular junto ao CRP (Conselho Regional de Psicologia), que utilizará somente instrumentos validados pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia), órgão normativo da profissão, pela resolução CFP 002/2003.

4. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. A Avaliação Psicológica será realizada na data, horário e local designados no item 2 deste Edital de Convocação.

4.2. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica



a) comparecer no local designado no item 2 deste Edital de Convocação com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto. Não serão admitidos retardatários sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar um dos documentos de identidade a seguir: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, tenha valor de documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997).

4.3. Somente realizará a Avaliação Psicológica o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.2, alínea "b", em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

4.4. Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins, por exemplo: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.5. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 4.2, alínea "b", deste Edital, não realizará a Avaliação Psicológica, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.6. Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

4.7. A Avaliação Psicológica tem caráter presencial e personalíssimo. Não serão considerados resultados de outras avaliações.

4.8. A Avaliação Psicológica será realizada pelo UNILAVRAS CONCURSOS com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo de Guarda Municipal.

4.9. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo, conforme quadro do item 6.

4.10. A Avaliação Psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e (ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.11. São requisitos da Avaliação Psicológica, definidos em consonância com o estudo científico citado no item 4.9: características de personalidade, capacidade intelectual, atenção e memória.

4.12. Será eliminado da Avaliação Psicológica o candidato que:

a) deixar de comparecer para realização da Avaliação Psicológica, sob qualquer motivo;

b) não apresentar o documento de identidade exigido na alínea "b" do item 4.2 deste Edital;

c) deixar o local durante a realização da Avaliação Psicológica, sem a devida autorização;

d) incorrer em falta de urbanidade com os profissionais responsáveis pela avaliação;

e) deixar de atender às normas e orientações constantes deste Edital, assim como as expedidas pelos organizadores do Concurso Público.

4.13. A Avaliação Psicológica será realizada com base na Lei Federal nº 4119/62, no Decreto Federal nº 53.464/64, no Decreto Federal nº 6944/09, no Decreto Federal nº 7308/10, na Resolução CFP 001/2002, na Resolução CFP 002/2016, na Resolução CFP nº 02/03, alterada pela de nº 005/2012 e pela IN (Instrução Normativa) da Polícia Federal de nº 78 e pela Lei Complementar nº 78/2014 do Município de Cláudio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica



4.14. A Avaliação Psicológica envolverá entrevistas, testes psicológicos e técnicas, que poderão ser realizados de forma coletiva ou individual, visando apurar de forma inequívoca, se o candidato apresenta as características compatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal.

4.15. A Avaliação Psicológica compreenderá, no mínimo: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III - teste de aptidão específica e/ou anamnese psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar de ambas, quando houver.

4.16. Verificar-se-á, através da Avaliação Psicológica, se o candidato apresenta o(s) traço(s) de personalidade incompatível(is) para posse, de acordo com o perfil definido em consonância com o estudo científico citado no item 4.9.

4.17. Os resultados serão analisados a partir das médias de acordo com as tabelas dos manuais dos testes utilizados e o perfil conforme item 4.9.

4.18. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação, não levando em consideração qualquer conselho ou informação que possam prejudicar o seu desempenho individual.

4.19. Nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem à Avaliação Psicológica, o candidato deverá se atentar aos seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- c) apresentar-se descansado para a realização da avaliação;
- d) não ingerir bebida alcoólica.

5. RESULTADOS E RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1. O resultado da Avaliação Psicológica será decorrente de uma análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará um dos seguintes resultados:

- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- b) INAPTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, ao menos um traço psicológico incompatível com o perfil do cargo pretendido.

5.2. Para divulgação dos resultados será observado o previsto na Resolução CPF nº 001/2002 e na Resolução CPF nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".

5.3. O candidato que apresentar traços incompatíveis com o cargo de Guarda Municipal será considerado INAPTO e eliminado do Concurso Público.

5.4. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, indicando somente que o avaliado, no momento da avaliação, não atendeu aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Municipal.

5.5. Será facultado ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva. Caso o candidato tenha interesse na entrevista devolutiva deverá solicitar seu agendamento junto ao UNILAVRAS CONCURSOS, por intermédio do endereço eletrônico www.unilavrasconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado da Avaliação Psicológica.

5.6. O candidato poderá contratar um psicólogo, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo durante a entrevista devolutiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica



5.7. Caso o candidato opte por contratar um psicólogo, a este último será esclarecido, quando da abertura de vista, quais os instrumentos e técnicas utilizadas na Avaliação Psicológica e as razões da inaptidão do candidato. O psicólogo contratado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato e não será permitida a gravação, remoção ou a reprodução deste material do seu local de arquivamento.

5.8. O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado pelo candidato deverá ser pautado pelo código de ética profissional. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade. Os custos dessa contratação serão por conta do candidato.

5.9. A entrevista devolutiva não possui caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, sendo meramente informativa e orientadora para o candidato. A mesma será agendada para os 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à finalização do prazo do agendamento.

5.10. O acesso ao material só poderá ocorrer no dia, hora e local previamente agendado. Ao candidato que comparecer na entrevista devolutiva, será entregue laudo elaborado pelo psicólogo avaliador constando o resultado e os fundamentos da inaptidão.

5.11. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato recorrer de sua Avaliação Psicológica, conforme previsto neste edital. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.

5.12. Caberá recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia subsequente à sua entrevista devolutiva, no endereço eletrônico www.unilavrasconcursos.com.br.

5.13. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unilavrasconcursos.com.br e seguir as instruções nele contidas. Deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, contrapondo o resultado, no prazo do item 5.12, podendo ser acompanhado de laudo ou relatório elaborado por psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), contendo as razões que justificam seu pedido, em conformidade com Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 007/2003.

5.14. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 5.11, 5.12 e 5.13.

5.15. Será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

5.16. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da etapa estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) recurso interposto em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite os responsáveis pela avaliação.

5.17. Caso o candidato interponha recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, este deverá ser julgado pela banca examinadora do UNILAVRAS CONCURSOS, constituindo primeira e última instância, sendo soberana em suas decisões.

5.18 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

5.19. Após análise dos recursos será publicada no endereço eletrônico www.unilavrasconcursos.com.br a decisão dos recursos, assim como o resultado definitivo da Avaliação Psicológica.

5.20. Os candidatos não convocados para a Avaliação Psicológica, assim como os ausentes e aqueles considerados "Inaptos" serão eliminados do Concurso Público e não terão classificação alguma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica



6. QUADRO DOS REQUISITOS PSICOLÓGICOS

ÁREA	CARACTERÍSTICAS	PERFIL *	CONTRA PERFIL*
COGNITIVA	INTELIGÊNCIA GERAL	Aptidão geral ou global relacionada positivamente ao rendimento pessoal; faculdade de entender, pensar, raciocinar e interpretar; capacidade de análise e síntese; habilidade de resolver problemas e situações novas com rapidez e êxito, pensar de forma abstrata, aprender com a experiência.	Inteligência geral inferior; déficit cognitivo. O guarda municipal é preparado e treinado para o exercício pleno de suas atribuições, mas pode se deparar com situações inesperadas e inusitadas que lhe exigirão respostas rápidas, com discernimento e coerência. Ele deve apresentar uma inteligência geral no nível mediano, mediano-superior ou superior para que possa compreender o mundo à sua volta de forma mais ampla e profunda, entender ideias mais complexas, abstrair, adaptar-se com eficácia ao ambiente, aprender com a experiência, raciocinar das diversas formas e ser capaz de superar obstáculos e encontrar soluções plausíveis para situações imprevistas.
APTIDÃO	ATENÇÃO	Capacidade de se ater a um ou mais aspectos da experiência, destacando-o em relação aos demais, concentrando a atividade mental nesse foco.	Capacidade de atenção abaixo da média. O guarda municipal deve apresentar essa capacidade dentro dos padrões de normalidade, de modo a favorecer a concentração, a percepção, o pensamento e o raciocínio, sobretudo os que estiverem em áreas de grande vulnerabilidade social (área de risco), exercendo atividades estressantes e de risco eminente e/ ou os que portarem algum tipo de arma.
	MEMÓRIA	Capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis no cérebro e externamente, obtidos através de experiências ouvidas ou vividas.	Capacidade de Memória abaixo da média. O profissional deverá apresentar essa capacidade dentro ou acima dos padrões de normalidade, visto que a memória focaliza coisas específicas, requer grande quantidade de energia mental e deteriora-se com a idade. É um processo que conecta pedaços de memória e conhecimentos a fim de gerar novas ideias, ajudando a tomar decisões diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica



PERSONALIDADE	AGRESSIVIDADE	<p>Força ou disposição necessária para impulsionar o indivíduo para a ação, o combate, para superar os obstáculos, enfrentar as situações com firmeza e buscar realizar seus objetivos (aspecto positivo). Também pode ser caracterizada como uma tendência ou disposição para agredir, voltada para si ou para os outros, e para cometer atos violentos e destrutivos (aspecto negativo). Pode significar uma intolerância do indivíduo às frustrações.</p>	<p>Descontrole da agressividade. Com a agressividade aumentada, o guarda municipal poderá, mesmo apresentando mecanismos de controle, agir de forma demasiadamente intempestiva e impositiva frente a situações de conflito, ou mesmo cometer atos violentos e antissociais. Com a agressividade diminuída, o guarda municipal poderá reagir de forma passiva em situações que exijam mais “firmeza” e assertividade. Essa é uma característica desejável para que o guarda municipal seja capaz de ter atitudes firmes, ser assertivo, combativo, perseverante e capaz de tomar decisões quando necessário. No entanto, espera-se que haja um controle da agressividade, para que possa agir com prudência e bom senso frente a situações conflituosas, garantindo sua integridade física e da comunidade que atende.</p>
	IMPULSIVIDADE	<p>Capacidade de responder rapidamente, refletida ou irrefletidamente, a um estímulo interno ou externo. Se em dimensão elevada ou descontrolada, pode significar uma tendência a reagir de forma brusca, intensa e precipitada aos estímulos.</p>	<p>Descontrole da impulsividade. Espera-se que o guarda municipal apresente impulsividade sob controle para não agir de forma impetuosa, explosiva, instintiva e descontrolada e, sim, agir de forma refletida, adequada e eficiente. Tal característica, em dimensão adequada, possibilitará ao guarda municipal tomar iniciativas ou decisões em situações imprevistas.</p>
	EMOTIVIDADE	<p>A emotividade refere-se à capacidade de esboçar, de forma emergencial, reações orgânicas e psíquicas, intensas e momentâneas, como consequência a estímulos significativos, podendo variar nas formas de manifestação de acordo com a intensidade do estímulo, o estado das funções orgânicas e psíquicas e o nível de autocontrole do indivíduo.</p>	<p>Descontrole da emotividade. Grande parte das atividades desempenhadas pelo guarda municipal foram previamente planejadas, podendo ser previsíveis. Porém, ele também estará sujeito a situações estressantes, tensas e inesperadas. Para lidar satisfatoriamente com essas situações, o guarda municipal deverá apresentar as funções orgânicas e psíquicas em equilíbrio; caso contrário, poderá reagir de maneira precipitada ou exagerada, apresentando uma desproporção entre as causas da emoção e o efeito que ela produz.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica



			A emotividade dentro dos padrões de normalidade possibilitará ao guarda municipal agir de forma madura e adaptada ao meio social.
	AFETIVIDADE	A afetividade é um potencial de energia do indivíduo em relação à vida, que permeia toda a sua vivência, determinando a atitude geral dele frente às suas experiências. Relaciona-se aos sentimentos, representando uma capacidade psíquica, subjetiva e interna de vivenciar e de exprimir os afetos. A afetividade de cada indivíduo reveste suas vivências de significado e valor, delineando uma forma de expressão do seu “mundo interior” (psíquico). Existem cinco tipos básicos de estados afetivos - afetos, humor (reunião de estados afetivos), sentimentos, emoções, e paixões - que podem ser agudos, de grande ou menor intensidade, de curta ou longa duração.	Descontrole da afetividade. As alterações acentuadas ou patológicas da afetividade ou dos estados afetivos podem caracterizar uma desordem psíquica, o que pode afetar significativamente o desempenho do guarda municipal no trabalho, além de trazer riscos para si e outrem.
	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	O relacionamento interpessoal e a sociabilidade referem-se ao comportamento social e às relações psicológicas estabelecidas entre as pessoas. Dizem respeito à capacidade de interagir com as pessoas de forma apropriada, nas diversas situações, bem como de estabelecer relacionamentos.	Dificuldade acentuada em estabelecer contatos interpessoais e socializar. O guarda municipal deve apresentar a capacidade de interagir apropriadamente com diversas pessoas, de diferentes camadas e níveis sociais. No trabalho, irá relacionar-se com seus pares, subordinados e superiores hierárquicos. Espera-se que seja capaz de interagir de forma equilibrada nas diversas situações, inclusive nas conflituosas e imprevisíveis, agindo com empatia e/ou distanciamento, de acordo com a necessidade
	DISCIPLINA/DEFERÊNCIA	Disciplina: observância e acatamento de preceitos ou ordens; sujeição das atividades instintivas às refletidas; atitude de consideração e obediência à autoridade e à hierarquia estabelecida; submissão a um regulamento; procedimento correto. Deferência: respeito, admiração e reverência; expressa o desejo de admirar, honrar, obedecer e dar suporte a um superior.	Oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade. O guarda municipal deve cumprir e contribuir para o cumprimento das normas e leis, de modo a manter a ordem social. Demonstrações de oposicionismo e contestação às normas e às figuras de autoridade constituem comportamento em desacordo com o esperado de um guarda municipal e podem interferir no bom funcionamento da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica



	TÔNUS VITAL	Capacidade laborativa/produktividade. Energia potencial interna que pode ser mobilizada para produzir um trabalho ou agir, sobretudo em situações de emergência e que exijam respostas rápidas. Potencial de resistência ao cansaço psicofísico e capacidade de recuperar-se após situações ou atividades extenuantes.	Distúrbio acentuado da energia vital – elação (aumento) ou depressão (diminuição). Apresentando a energia ou tônus vital dentro dos padrões normais, o guarda municipal terá, potencialmente, condições de realizar suas atividades diárias e produzir de acordo com o esperado. Estando em medida diminuída, o guarda municipal poderá apresentar falta de disposição para realizar suas tarefas ou fadiga após realizá-las e não reagir de forma satisfatória a estímulos emergentes; em medida aumentada, poderá apresentar agitação e euforia excessivas, o que poderá levá-lo a atitudes extremadas ou desnecessárias.
	FLUENCIA VERBAL	Caracteriza-se pela espontaneidade, facilidade e a clareza no falar ou no escrever. Refere-se à capacidade de organizar as ideias e transmiti-las de forma compreensível e coerente.	Distúrbio acentuado da linguagem. O profissional deverá comunicar-se assertivamente com diversas pessoas, em diferentes situações, orientando-as ou dando-lhes informações, utilizando de argumentos, a fim de convencê-las ou dissuadi-las de algo, sempre evitando o surgimento de conflitos ou buscando resolvê-lo. Caso o sujeito apresente um distúrbio acentuado de linguagem poderá dificultar o desenvolvimento da função.

Cláudio, MG, 21 de julho de 2016.